

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2011.

Autor: Vereador - JOSUÉ VIANA LOPES – PMDB

“Concede **Título de Vereador Emérito** ao Ex Vereador **ANTONIO DIAS DE ALMEIDA** e da outras providências.”

Rosilda Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido o **TITULO DE VEREADOR EMERITO** ao Ex - Vereador Senhor **Antonio Dias de Almeida**.

Parágrafo Único – Este Título é conferido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Caçapavana.

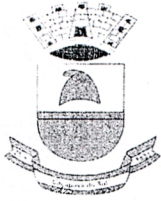
Art. 2º - A Solenidade de entrega do Título ocorrerá em Grande Expediente Especial, em comum acordo com o agraciado.

Art.3º - As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta de rubrica orçamentária própria.

Prot. nº 4607/11

Câmara Municipal de Vereadores ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROTOCOLO DATA: 30/05/2011 Horário: 11h 33 min Entrega: (X) mãos Endereço: Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS E-mail: josuelopes@camaracacapava.rs.gov.br - Fone: (55) 281-2044/2428 Servidor (a):	CÂMARA MUNICIPAL CAÇAPAVA DO SUL - RS APROVADO EM 06/06/11 Secretário
--	--

www.camaracacapava.rs.gov.br



PODER LEGISLATIVO

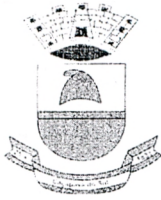
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Art. 4 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JÓAO MANOEL DE LIMA
E SILVA, Caçapava do Sul, 30 de Maio de 2011.**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA
Senhora Presidente
Senhores Vereadores

O PODER LEGISLATIVO de Caçapava do Sul criou o “**TITULO DE VEREADOR EMERITO**”, que será conferido às pessoas que, com desprendimento, desinteresse, prestaram relevantes serviços a Caçapava do Sul.

Submeto, portanto a apreciação dos Nobres pares a receber “**TITULO VEREADOR EMERITO**” ao **Senhor Antonio Dias de Almeida**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade Caçapavana.

Em anexo, segue Curriculum Vitae, do homenageado, que expressa a fundamentação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

A elevada consideração dos Senhores Vereadores.


Josué Viana Lopes
Vereador PMDB



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 48/2011.

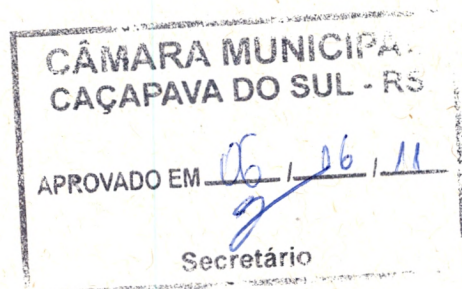
Autor: Ver. Josué Lopes - PMDB

“Concede Título de Vereador Emérito ao Ex Vereador Antonio Dias de Almeida e dá outras providências.”

Parecer CCJ N: 094/2011:

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Presidente	Ilson Tolfo Tondo	PP	X		
Relator	Caio Casanova	PMDB	X		
Membro	Antonio Celço Rodrigues	PT	X		

Sala das Sessões, 06 de junho de 2011



Luciano R. Pavanatto
Coordenador Comissões Permanentes